



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019.

Comunicação nº 209/19 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Marcelo Jucá Barros, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro**, para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 053/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao **Fluminense FC** a multa de R\$ 2.000,00, quanto à desclassificação para o art. 191 III CBJD e a multa de R\$ 13.000,00 quanto à imputação do art. 257 §3º CBJD e aplicou a suspensão ao atleta **Paulo Henrique Chagas Lima** de 04 partidas, quanto à primeira imputação do art. 258 §2º II CBJD e suspensão em 05 partidas, quanto à segunda imputação do art. 258 §2º II CBJD)

Recurso Voluntário

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta **Bruno Henrique Pinto** a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A CBJD)

2) Processo 059/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Sr. **Cacau Cotta, Diretor do CR Flamengo**, quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3) Processo 101/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Queimados FC

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 1.000,00, e a exclusão do campeonato, quanto à imputação do art. 203 CBJD)

4) Processo 115/2019

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: América FC

Impetrado: Ato do Diretor do Departamento de Competições da FFERJ

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 18h do dia **11 de julho (quinta-feira)** de 2019, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária